



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.532/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

AS COMISSÕES DE:

J.F.

em: 05/09/18

Presidente

Institui o “Programa Bom Pagador” no Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Ficará instituído no Município de Caieiras o “Programa Bom Pagador”, consistente em desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o contribuinte que tiver realizado o pagamento pontual do imposto no exercício anterior.

§ 1º. O desconto incidirá sobre o pagamento à vista ou parcelado do IPTU.

§ 2º. O desconto não será cumulativo entre os exercícios.

Art. 2º. O desconto cessará para o próximo exercício caso o contribuinte deixe de pagar pontualmente o IPTU, ainda que de modo parcial.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a forma e a data de pagamento do IPTU para os contribuintes que fizerem jus ao “Programa Bom Pagador”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

Reginaldo de Oliveira Vasconcelos
Vereador Régis do HC